



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 22, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

Concede Conversão em Pecúnia da Licença-Prêmio à Servidor Efetivo do Poder Legislativo do Município de Medianeira, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal nº 015/92, de 1º de abril de 1992, e respaldado por Parecer da Assessoria Jurídica da Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo **Valmir Odacir da Silva**, ocupante do cargo de Advogado, GPE – Grupo de Provimento Efetivo, a conversão em pecúnia de sua licença-prêmio, correspondente a 90 (noventa) dias, relativo ao período aquisitivo de 17 de janeiro de 2013 a 16 de janeiro de 2018, considerando a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Art. 2º A conversão em pecúnia da licença-prêmio autorizada nesta Portaria, deverá ser paga em 6 (seis) parcelas e juntamente com o pagamento dos vencimentos nos meses de abril, maio, junho, julho, agosto e setembro, no valor correspondente à remuneração devida, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, conforme preceitua o art. 100 da Lei Municipal nº 015/92, sem descontos previdenciários e de imposto de renda.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 24 de abril de 2018.


SEBASTIÃO ANTONIO
PRESIDENTE

Publicado em 24, 04, 2018
NO JORNAL DIÁRIO ELETRÔNICO
nº 1537 às fls. 19
Bello
Encarregado

PORTARIA Nº 21, DE 24 DE ABRIL DE 2018 – PODER LEGISLATIVO

Concede Férias Regulamentares a Servidora Efetiva.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, no período de 25 de abril a 24 de maio de 2018, férias regulamentares à servidora efetiva **Fernanda de Lima Carvalho**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais relativas ao período aquisitivo de 07 de fevereiro de 2017 a 06 de fevereiro de 2018.

Parágrafo único. Caso haja interesse e necessidade por parte da Administração, a servidora poderá ter sua saída postergada ou seu retorno antecipado, sendo que os dias trabalhados poderão ser compensados posteriormente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 24 de abril de 2018.


SEBASTIÃO ANTONIO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 22, DE 24 DE ABRIL DE 2018 – PODER LEGISLATIVO

Concede Conversão em Pecúnia da Licença-Prêmio à Servidor Efetivo do Poder Legislativo do Município de Medianeira, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal nº 015/92, de 1º de abril de 1992, e respaldado por Parecer da Assessoria Jurídica da Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo **Valmir Odacir da Silva**, ocupante do cargo de Advogado, GPE – Grupo de Provimento Efetivo, a conversão em pecúnia de sua licença-prêmio, correspondente a 90 (noventa) dias, relativo ao período aquisitivo de 17 de janeiro de 2013 a 16 de janeiro de 2018, considerando a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Art. 2º A conversão em pecúnia da licença-prêmio autorizada nesta Portaria, deverá ser paga em 6 (seis) parcelas e juntamente com o pagamento dos vencimentos nos meses de abril, maio, junho, julho, agosto e setembro, no valor correspondente à remuneração devida, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, conforme preceitua o art. 100 da Lei Municipal nº 015/92, sem descontos previdenciários e de imposto de renda.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 24 de abril de 2018.


SEBASTIÃO ANTONIO
PRESIDENTE